Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.867, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.713, desta data:

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender o pagamento de auxílio a menores atendidos por Programas Sociais mantidos pelo Município, e/ou conveniados com a União ou o Estado.

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01- UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
082430281.014 – Atendimento de Despesas com Auxílio a Menores Atendidos por Programas Sociais:
3390.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 200.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente do crédito aberto através do Artigo anterior, será compensada com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL
01- UNIDADE DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL
082430282.031 – Programas e Ações de Apoio e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente:
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 30 de março de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração